

Instruções para interposição de Recurso

Conforme Art.20 do Edital 26/2019-PPGD/UFPR:

Art. 20 – Os candidatos poderão interpor recurso administrativo à Comissão de Seleção, referente às duas etapas do processo seletivo e respeitando-se o disposto no parágrafo 8º do artigo 9º deste edital

de seleção, por intermédio do e-mail recursosppgdufpr@gmail.com.

§ 1º – O prazo para interposição de recurso será de 48 horas a partir da concessão da vista (Primeira

Etapa) ou da divulgação do resultado (Segunda Etapa).

§ 2º – Quanto à Primeira Etapa, o recurso administrativo deverá seguir o padrão (formulário) a ser

disponibilizado no *site*, **um para cada uma das questões cuja correção se pretende impugnar, transcrevendo-se qual o trecho da bibliografia indicada para o concurso que não foi considerado ou foi de forma equivocada, sob pena de impossibilidade sumária de conhecimento do recurso.**

1 – Encaminhar no corpo do e-mail o seguinte texto:
Eu, (nome do candidato) portador do documento de identidade nº (nº do documento de identidade civil), do CPF nº (nº do CPF), apresento, para concorrer a uma vaga à turma de Mestrado em direito da UFPR – 2020 na Área de (nome da Área) RECURSO junto ao Programa de Pós-Graduação em Direito – Comissão do Processo Seletivo –, conforme documento em ANEXO.

2 – Encaminhar ANEXO em .pdf com as informações, na seguinte ordem: RECURSO contra decisão relativa à classificação no Processo Seletivo de Mestrado em Direito da Universidade Federal do Paraná – Edital de Ingresso 26-2019, publicada no Edital nº 36-2019/PPGD-UFPR.

A decisão objeto de contestação é (explicitar a decisão que está contestando – questão, classificação, etc.).

Os argumentos/fundamentos com os quais contesto a referida decisão são:

.....
.....
.....

Curitiba,.....de novembro de 2019.

(NÃO identificar ou assinar o .pdf)